

L E I Nº 4.074, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A DIFERENÇA DE RECURSOS FINANCEIROS DO ANO DE 2001, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO PAC, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a diferença de recursos financeiros do ano de 2001, destinado a Manutenção das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal, de acordo com o Convênio PAC, firmado entre a Secretaria Estadual de Trabalho, Cidadania e Assistência Social e o Município de Santo Antônio da Patrulha, no valor de R\$ 7.472,11, conforme descrições:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.081 - Manutenção da Educação Infantil - PAC	
3.3.90.30 - Material de Consumo (202)	R\$ 7.472,11

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pela Secretaria Estadual de Trabalho, Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 7.472,11.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA
Secr. Mun. de Administração Substituta